



SUMÁRIO

<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i>	01
<i>Corregedoria</i>	02
<i>Coordenação Regional Médio Purus</i>	04

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 274/CGGP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08746.000546/2019-77, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 07 de julho de 2019, à servidora ORLANDINA BARBOSA ALVES, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0446583, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FERNANDES ARAÚJO

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 275/CGGP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08746.000538/2019-21, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 27 de dezembro de 2018, ao servidor LEONOR ANTONIO DE FREITAS, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S-III, matrícula nº 0444270, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FERNANDES ARAÚJO

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 276/CGGP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.007883/2019-10, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 07 de julho de 2019, à servidora ELDA MARIA MINEIRO E SILVA, Auxiliar Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0446817, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FERNANDES ARAÚJO

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 277/CGGP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.008052/2019-57, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 07 de julho de 2019, à servidora MÁRCIA DO SOCORRO CERBINO DA SILVA, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0446479, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FERNANDES ARAÚJO

Coordenadora-Geral



Brasília, 09 de agosto de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 136 – p. 2

PORTARIA Nº 278/CGGP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08755.000915/2019-12, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 07 de agosto de 2019, à servidora ELENIR ANTUNES DO ESPIRITO SANTO LEITE, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0444946, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FERNANDES ARAÚJO

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 279/CGGP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.008538/2019-95, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 22 de agosto de 2018, à servidora IONE ARRUDA DE SOUZA COELHO, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0446489, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FERNANDES ARAÚJO

Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 280/CGGP, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.007863/2019-31, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 07 de julho de 2019, à servidora LUCIMAR CAMPELO ARAUJO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0446894, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FERNANDES ARAÚJO

Coordenadora-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 242/CORREG, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.006137/2019-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 110/CORREG, de 27 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 89, de 29 de maio de 2019, reconduzida por meio da Portaria 189/CORREG, de 04 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 114, de 05 de julho de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 243/CORREG, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.004009/2018-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 109/CORREG, de 24 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 89, de 29 de maio de 2019, reconduzida pela Portaria 205/CORREG, de 21 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 118, de 12 de julho de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 244/CORREG, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.008008/2015-13, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 133/CORREG/FUNAI/MJ, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 245/CORREG, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.017874/2017-67, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 141/CORREG/FUNAI/MJ, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 98, de 11 de junho de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 246/CORREG, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.002926/2009-91, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 140/CORREG/FUNAI/MJ, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 98, de 11 de junho de 2019 para dar continuidade ao



apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 247/CORREG, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.004261/2018-41, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 144/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 98, de 11 de junho de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 80/2019/SEAN-COAD/CORREG-FUNAI

Interessado: Funai

Assunto: Apurar não pagamento em 2010 de IPTU e TLP

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, publicada no Diário Oficial da União - 229 de 30 de novembro de 2015 - Seção 2 em 01 de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, em 28 de novembro de 2017 e no uso das atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, ratificando o entendimento da Informação 6 (ID 1061104) tendo em vista as circunstâncias dispostas nos autos, caberia a anulação parcial do processo a partir do indiciamento, visto se mostrar claramente contrário as provas contidas nos autos. Contudo, considerando que a pretensão punitiva por parte da Administração se encontra prescrita para todas as penalidades previstas na legislação vigente desde 29.08.2017, tornando, por conseguinte, inócua a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar determino o ARQUIVAMENTO do processo por prescrição, nos termos do art. 142 da Lei nº 8.112/90. Dê-se a devida ciência aos interessados.

Brasília, 05 de agosto de 2019.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS

PORTARIA Nº 11/CR-MPUR/FUNAI, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 863/PRES/FUNAI, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 23 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JONES OLIVEIRA PANTOJA, matrícula SIAPE nº 1184779, CPF nº 014.858.172-26 e DACIANE ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3011154, CPF nº 010.868.383-43 como Gestores de Ata de Registro de Preços, titular e substituta, para acompanharem e gerirem a execução da Ata nº 114/2019 – UASG 194048, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA, CNPJ nº 05.821.078/0001-90.

Art. 2º. Designar os servidores RAIMUNDO BIAS DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1944385, CPF nº 591.179.232-04 e IZAC DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 446341, CPF nº 202.121.942-91 como fiscais, titular e substituto, para fiscalizarem a execução da referida ata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da ata e de sua garantia, quando houver.

LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Coordenador Regional